

Lei nº 923, de 28 de junho de 2000

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para manutenção do Fundo Curto da Criança e do Adolescente.

0106.1581483.2.058.3111.00..... R\$ 3.500,00

0106.1581483.2.058.3113.00..... R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito especial, fica anulada a seguinte dotação;

0107.1060326.1069.4110.00..... R\$ 4.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 28 de junho de 2000